



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.

EMENDA ADITIVA Nº ____/2025

Ao Projeto de Lei nº 164/2025 que altera a Lei Municipal nº 7.757, de 08 de novembro de 2019.

Artigo 1º – Fica adicionado o seguinte parágrafo único ao artigo 2º do Projeto de Lei:

“Parágrafo único – Aos servidores e empregados públicos submetidos a regime de escala de trabalho ou jornada diferenciada, a folga de aniversário deverá ser concedida em data próxima, a ser acordada entre o servidor e a chefia imediata, respeitada a continuidade do serviço público e as escalas previamente estabelecidas.”

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva tem por objetivo estender de forma expressa e legal o benefício da folga de aniversário aos servidores que atuam sob regimes de escala, plantão ou jornada diferenciada, cuja dinâmica de trabalho não se enquadra no critério do “primeiro dia útil” previsto na redação original.

A proposta visa garantir isonomia e efetividade ao direito, contemplando profissionais que exercem funções essenciais e ininterruptas, como:

- Guarda Civil Municipal;
- Vigias e Agentes de Segurança Patrimonial;

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Pr DELANDI MACEDO

VEREADOR

Praça Jerônimo Monteiro, 70, centro

Cachoeiro de Itapemirim/ES

CEP: 29300-170

Contato: 28 3526-5632

e-mail: vereadordelandimacedo@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

- Profissionais da Saúde (médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares);
- Demais servidores submetidos a regime de escala ou plantão.

Para esses servidores, o dia de aniversário pode coincidir com um turno de trabalho ou escala já definida, impossibilitando o gozo imediato do benefício. Assim, a redação proposta permite a concessão da folga em data próxima, mediante acordo com a chefia imediata, sem prejuízo à continuidade dos serviços públicos essenciais.

A medida é simples, justa e de fácil aplicação administrativa, assegurando o equilíbrio entre o direito do servidor e o interesse público na manutenção das atividades ininterruptas.

Sala das Sessões “Elias Moysés”, 21 de outubro de 2025.

DELANDI PEREIRA MACEDO
Vereador – PSDB

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara	Processo Legislativo	Transparência
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/

Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350033003800330033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

